

LEI Nº 519 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

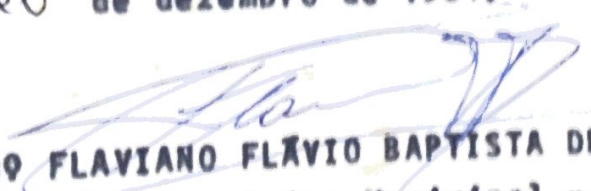
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1984, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ - 6.750.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Excesso de Arrecadação, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 26 de dezembro de 1984.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

CÂMARA MUNICIPAL

011- CÂMARA MUNICIPAL		
011.010.10012.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1,492.800	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e En - cargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5,257,200	6.750.000
		<hr/>
		6.750.000
T O T A L		6.750.000

R E C U R S O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 6.750.000

RESUMO CRÉDITO ADICIONAL RECURSOS

CRÉDITO SUPLEMENTAR 6.750.000 6.750.000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -----

T O T A L 6.750.000 6.750.000